

À Gerência de Recursos Materiais, em 20 de dezembro de 2024,

Em atendimento à necessidade de realizar a Aquisição ferramentas de trabalho, mobiliários e equipamentos para a Superintendência Estadual do IBGE/RS, para reposição dos equipamentos e ferramentas danificados na enchente, reportamos abaixo as peças que compõem o processo, em conformidade com a lista de verificação emitida pela CGU:

- Processo aberto no SDA 03643.000541/2024-46
- Os estudos iniciais, contendo um resumo das necessidades e a motivação das escolhas pelos modelos de contratação e de pesquisa de preços, e a lista de materiais para aquisição (Fls. 1/6).
- Autoridade competente indicou a equipe de Planejamento (Fl. 107).
- Termo de Referência, foi realizado com uma descrição simplificada dos requisitos da contratação, com os itens necessários, conforme § 1º do Art. 3º da Medida Provisória nº 1.221/2024, (Fls. 7/21)
- A estimativa de preços foi elaborada através da pesquisa com outros fornecedores na Internet(Fls. 22/24).
- A disponibilidade orçamentária (Fl 105/106).

Referida a instrução, contendo todos os itens citados pela Lei 14.981/2024, solicitamos o seguimento do trâmite processual para autorização de despesa no valor de **R\$ 58.558,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, em atendimento ao P.PR nº 418/2024, art. 2º, 2 e art. 5º.

A contratação se dará por dispensa de licitação, com base na Lei 14.133, Art 75º, Inciso II e pela Lei 14.981, art. 3º Inciso I, através da dispensa eletrônica sem disputa eletrônica, em virtude da solicitação da Superintendência. A lista de materiais a serem adquiridos e os fornecedores escolhidos se encontram na Folha, Informando que o fornecedor Leroy Merlin Cia Bras. de Bricolagem CNPJ:01.438.784/0020-60, não foi escolhido em função da irregularidade junto ao CADIN (Fl. 108)

A regularidade dos Fornecedores abaixo se encontra nas folhas indicadas:

TaQi (89.237.911/0001-40) Regularidade nas Fls. 177a320

Multimix Comercio (57.840.300/0001-04) Regularidade nas Fls. 113\135

New Line Soluções (31.731853/0001-27) Regularidade nas Fls. 136\176

Tabela 1: Itens para contratação

	Itens	Quantidade	Preço unitário	Preço Total	Fonte	CNPJ
1	Lava Jato	1	R\$ 1.129,00	R\$ 1.129,00	TaQi	89.237.911/0001-40
2	Forno Microondas	3	R\$ 769,00	R\$ 2.307,00	TaQi	89.237.911/0001-40
3	Ventilador Tipo: Coluna	12	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00	TaQi	89.237.911/0001-40
4	Estabilizador de tensão	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	Multimix Comercio	57.840.300/0001-04
5	Gerador Energia	1	R\$ 2.029,00	R\$ 2.029,00	TaQi	89.237.911/0001-40
6	Televisor 50 POL	2	R\$ 2.309,00	R\$ 4.618,00	TaQi	89.237.911/0001-40
7	Refrigerador 400L	2	R\$ 2.949,90	R\$ 5.899,80	TaQi	89.237.911/0001-40
	Aspirador De Pó E					
8	Água	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00	TaQi	89.237.911/0001-40
9	Soprador de ar Portátil	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90	TaQi	89.237.911/0001-40
	Bomba Centrífuga					
10	Água, à gasolina 6,5CV	1	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00	TaQi	89.237.911/0001-40
	ar condicionado split hi					
11	wall 60.000 Btus	1	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	Multimix Comercio	57.840.300/0001-04
	Balção em Formato de					
12	L	1	R\$ 2.105,00	R\$ 2.105,00	New Line Soluções	31.731853/0001-27
	Balção atendimento					
13	Reto	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	New Line Soluções	31.731853/0001-27
	Balção atendimento					
14	Reto Pequeno	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00	New Line Soluções	31.731853/0001-27
	Bomba submersa Água,					
15	elétrica de 1 CV	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00	TaQi	89.237.911/0001-40
Total				R\$ 58.558,77		

Lucas Ajala Ramos
TIGEOES
GRM – SES/RS

A Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul,

De acordo. Em prosseguimento.

Lucas Kilian Waechter
Gerente de Recursos Materiais — GRM
GRM – SES/RS

À Gerência de Recursos Materiais,

Em atendimento a P.PR nº 418/2024, art. 2º, 2 e art. 5º, autorizo a despesa no valor de **R\$ 58.558,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)** para aquisição dos materiais listados na Tabela acima para a Superintendência

Estadual do IBGE/RS, em sequência autorizo a aquisição dos materiais citados, com fundamento na Lei 14.133, Art 75º, Inciso VIII e Lei 14.981, art. 3º Inciso I, através da dispensa eletrônica em atendimento a IN 67/2021.

Justifico a escolha pelos fornecedores e decisão de realizar a contratação sem a disputa eletrônica em função da emergência para realizar as contratações ainda em 2024 e para atender as necessidades da recuperação da SES/RS pós enchente.

Em sequência, encaminho este processo à GRM/SES/RS para prosseguir com a contratação e com a emissão de empenho.

José Renato Braga de Almeida
Superintendente Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por LUCAS AJALA RAMOS, Assistente Técnico, em 20 de Dezembro de 2024, às 19:26:05, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6969812230817953265 e o código CRC 285A01FD.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS KILIAN WAECHTER, Gerente Nível I, em 23 de Dezembro de 2024, às 08:54:34, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7236842765419889727 e o código CRC E67BF4B7.



Documento assinado eletronicamente por JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA, Superintendente Estadual Nível II, em 23 de Dezembro de 2024, às 09:02:37, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7906248243583338220 e o código CRC 8D10A4D8.